



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA ESTADO DO PARANÁ

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE
CLAUDINEI MENDES DE OLIVEIRA

APROVADO	
Por <u>08</u>	Votos Contra <u>00</u>
Em <u>02</u> / <u>06</u> / <u>25</u>	
	
Presidente	

REQUERIMENTO Nº 02/2025

Os Vereadores Carlos Eduardo de Oliveira, Cláudia Aparecida Coutinho Martins Salamanca, Claudinei Mendes de Oliveira, Glei Marcelo Barbosa, Jazom de Oliveira Ferro, José Lucas Rolim Bento, Júlio Cezar Mendes de Moraes, Leonardo Smagar Mendes de Moraes, Maria Helena Barbosa de Paiva, com assentos nesta Casa Legislativa, vêm com o devido respeito e na forma regimental, REQUERER de Vossa Excelência, após aprovação plenária, nos termos do artigo 204, inciso VIII, do Regimento Interno da Câmara Municipal, seja oficiado o Chefe do Poder Executivo, solicitando informações detalhadas sobre o não cumprimento das emendas impositivas apresentadas e aprovadas por esta Casa Legislativa nos exercícios de 2023 e 2024, conforme discriminadas abaixo, bem como o andamento das emendas destinadas para o exercício de 2025, conforme segue:

Emendas Impositivas não realizadas – Exercício de 2023:

- 1- Academia ao ar livre- Bairro Mangueirinha, no valor de R\$ 35.299,74 (Trinta e cinco mil duzentos e noventa e nove reais e setenta e quatro centavos);
- 2- Academia ao ar livre- Vila Popular, no valor de R\$ 35.299,74 (Trinta e cinco mil duzentos e noventa e nove reais e setenta e quatro centavos);

Emendas Impositivas não realizadas – Exercício de 2024:

- 3- Aquisição de som para eventos, no valor de R\$ 18.332,31 (Dezoito mil trezentos e trinta e dois reais e trinta e um centavos);
- 4- Academia ao ar livre- Bairro Mangueirinha, no valor de R\$ 32.998,16 (Trinta e dois mil, novecentos e noventa e oito reais e dezesseis centavos);



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA ESTADO DO PARANÁ

- 5- Medicamentos de alto custo, no valor de R\$ 116.658,49 (Cento e dezesseis mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e quarenta e nove centavos).

Emendas Impositivas não realizadas – Exercício de 2025:

- 6- Aquisição de 2 (duas) ambulâncias tipo B, no valor de R\$ 689.248,00 (Seiscentos e oitenta e nove mil, duzentos e quarenta e oito reais);
- 7- Emenda de Bancada – PSB- Aquisição de leitos clínicos motorizados para o Hospital São José, no valor de R\$ 122.312,00 (Cento e vinte e dois mil trezentos e doze reais);
- 8- Emenda de Bancada – Solidariedade- aquisição de kit lanche para pacientes e acompanhantes que se utilizam das viagens da saúde para os diversos municípios, aos quais possuem convênio para realização de exames, consultas, cirurgias entre outros atendimentos, no valor de R\$ 172.312,00 (Cento e setenta e dois mil trezentos e doze reais).

JUSTIFICATIVA

A presente solicitação fundamenta-se no disposto no artigo 166, §11 da Constituição Federal, o qual determina que a execução das emendas de caráter impositivo é obrigatória, salvo impedimento de ordem técnica devidamente justificado (conforme §4, I, II e III do art. 68 – A, da Lei Orgânica Municipal). A Emenda Constitucional nº 86/2015 e a Emenda Constitucional nº 100/2019 reforçaram essa obrigatoriedade, garantindo aos parlamentares a prerrogativa de destinar parte do orçamento municipal a ações e serviços de interesse público, especialmente nas áreas de saúde, educação, infraestrutura e assistência social.

O não cumprimento dessas emendas representa não apenas o descumprimento da legislação vigente, mas também uma afronta à



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA ESTADO DO PARANÁ

independência e à função fiscalizatória do Poder Legislativo, além de comprometer diretamente políticas públicas essenciais à população.

Assim, requer-se que o Executivo informe formalmente:

1. Os motivos que levaram à não execução das emendas listadas;
2. Se havia impedimentos de ordem técnicas, porquê não foram devidamente formalizados no prazo;
3. Quais as providências serão tomadas para o cumprimento integral das emendas ainda pendentes.

Termos em que,
Pede Deferimento.

São José da Boa Vista, 26 de maio de 2025

Carlos Eduardo de Oliveira
Vereador

Claudia Aparecida Coutinho Martins Salamanca
Vereadora

Glei Marcelo Barbosa
Vereador

Jazom Oliveira Ferro
Vereador

José Lucas Rolim Bento
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA
ESTADO DO PARANÁ

Júlio Cezar Mendes de Moraes
Vereador

Leonardo Smagar Mendes de Moraes
Vereador

Maria Helena Barbosa de Paiva
Vereadora

Claudinei Mendes de Oliveira
Presidente